



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL 01/2023**

**MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA  
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIACÁ PARA O ANO LETIVO DE  
2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que estarão abertas as matrículas na Educação Infantil de crianças de 4 meses à cinco (05) anos de idade para o ano letivo de 2024.

As matrículas e rematrículas acontecerão na **Secretaria Municipal de Educação** nesta cidade, situada na Rua Caxambú 580, no período de **06 a 10 de novembro de 2023** durante horário de expediente da mesma, sendo no **turno da Manhã 07h e 40 min até as 11h, e turno da tarde 13h até as 16h e 30min.**

As matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2024, só serão realizadas nos dias estipulados para cada turma, atentando que a data corte estabelecida pela legislação é 31 de março do ano em que a criança for frequentar a escola, ou seja, a criança deverá ter a idade completa para a turma adequada a sua faixa etária, até esta data, conforme cronograma abaixo:

<b>DATA</b>	<b>TURMAS</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>
<b>06/11/23</b>	<b>Berçário</b>	<b>4 meses completos até 31/03/24</b>
<b>06/11/23</b>	<b>Maternal I</b>	<b>1 ano completo até 31/03/24</b>
<b>07/11/23</b>	<b>Maternal II</b>	<b>2 anos completos até 31/03/24</b>
<b>08/11/23</b>	<b>Maternal III</b>	<b>3 anos completos até 31/03/24</b>
<b>09/11/23</b>	<b>Pré I</b>	<b>4 anos completos até 31/03/24</b>
<b>10/11/23</b>	<b>Pré II</b>	<b>5 anos completos até 31/03/24</b>



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

De acordo com as determinações dadas pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 que ajusta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a etapa da educação básica de Pré-escolar é obrigatória e gratuita, sendo que a oferta de vagas será garantida para **todas as crianças de 4 e 5 anos de idade.**

Para as turmas da etapa de creche (4 meses a 3 anos), as matrículas acontecerão de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e poderão ser efetuadas para a EMEI Casulo, ou para escola conveniada com o município.

Haverá disponibilidade de matrículas e vagas, de acordo com o número de alunos permitido por turma/faixa etária, respeitando a resolução CME nº 01/2017 e a legislação vigente para a educação infantil, sendo que no caso das matrículas excederem a capacidade de crianças por turma disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação será realizado cadastro reserva em lista de espera.

Em consonância com o regimento da escola e legislação vigente, as crianças de 4 meses, 1 (um) e 2 (dois) anos não terão direito ao transporte escolar, sendo que nesta faixa etária os pais ou responsáveis deverão levar e buscar as crianças na escola dentro dos horários estipulados. O transporte será disponibilizado a partir da idade de 3 anos completos até 31 de março do ano corrente, quando a criança estiver frequentando a turma de Maternal III.

**Documentos necessários para o ato da matrícula: (Trazer a cópia em xerox e o documento original)**

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia da carteira de vacinação da criança;
- ✓ Comprovante de Atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS)
- ✓ Cópia do RG ou CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de trabalho da mãe
- ✓ Comprovante de participação no programa da Assistência Social/ Bolsa família, caso participe.
- ✓ Cópia do cartão SUS



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

- ✓ No caso da criança ter diagnóstico de alguma doença ou transtorno, deverá apresentar carteirinha ou laudo Médico.

### Para Rematrícula:

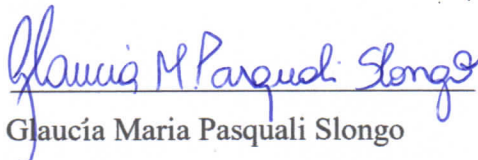
- ✓ Comprovante de Atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS)
- ✓ Confirmação dos dados através da documentação solicitada acima, caso haja alguma alteração

### Observações.:

A escolha do turno segue alguns critérios:

- ✓ Disponibilidade do **transporte escolar**;
- ✓ Preferência pelo mesmo turno de trabalho da Mãe;
- ✓ Disponibilidade de vagas ofertadas pela escola para cada turma, em cada turno até seu limite;
- ✓ É obrigatório no ato da matrícula a apresentação dos documentos solicitados, para que a matrícula possa ser validada.

Ibiacá, 06 de outubro de 2023

  
Glaucia Maria Pasquali Slongo

Coordenadora Geral de Educação/SMECEL

**GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO**  
Coordenadora Geral de Educação  
Portaria Nº242/2022  
de 03 de Outubro de 2022